



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei n. 5012/2020

\_\_\_\_\_ de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei nº 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.

Itumbiara-Go, 11 de 08 de 2020  
Responsável

**LEI N. 5.012/2020**

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE “TÍTULO DE CIDADÃO ITUMBIARENSE” A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ZULEIDE NATALINA SOARES DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Itumbiarense” a ilustre Senhora **ZULEIDE NATALINA SOARES DE LIMA**, que muito tem contribuído para nossa cidade.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Itumbiara - GO, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA,  
Estado de Goiás aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO**  
Prefeito de Itumbiara

**MAURO LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município